



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

18/08/2026

Edição Nº. 4243

### Sumário

|                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|
| Secretaria Municipal da Casa Civil .....                                    | 2   |
| Secretaria Municipal de Administração .....                                 | 18  |
| Secretaria Municipal de Assistência Social .....                            | 29  |
| Secretaria Municipal de Educação .....                                      | 34  |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade .....         | 53  |
| Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias .....             | 55  |
| Secretaria Municipal de Saúde .....                                         | 61  |
| Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública .....                     | 111 |
| Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação ..... | 116 |
| Autarquia de Melhoramento da Capital .....                                  | 119 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis .....   | 126 |
| Câmara Municipal de Florianópolis .....                                     | 129 |





# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

18/08/2026

Edição Nº. 4243

**Secretaria Municipal da Casa Civil**





**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.598, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

**NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM  
COMISSÃO E CESSA OS EFEITOS DO ART. 2º, DO  
DECRETO N. 29.336, DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR CAROLINA MAIER** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Pessoas (ASE-03) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19/08/2026.

**Art. 2º** Cessar, a partir de 19/08/2026, os efeitos do art. 2º do Decreto n. 29.336, de 2026, que designa Anderson Alessio para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Pessoas (ASE-03) da Secretaria Municipal de Administração,

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 17 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

## "Nom. Carolina e Cessa Anderson - SADM"



Código para verificação: **I9WTRLXY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO ROBERTO MELLER** (CPF: \*\*\*.343.309-\*\*) em 18/08/2026 às 18:38:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 18/08/2026 às 17:49:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **I9WTRLXY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.600, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO V DO §2º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 27.234 DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS/SC, GESTÃO 2024 - 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar as alíneas "a" e "b" do inciso V do §2º, do art. 1º, do Decreto n. 27.234 de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º (...)

§2º REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

(...)

V - Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

- a) Titular: Camila Rocha dos Santos;
- b) Suplente: Renata Soares de Freitas."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 18 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

## "Altera 27.234 - CMAS - Hab. Planejamento"



Código para verificação: **X8ICIVYQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO ROBERTO MELLER** (CPF: \*\*\*.343.309-\*\*) em 18/08/2026 às 18:38:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 18/08/2026 às 17:49:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **X8ICIVYQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.601, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**ALTERAR A ALÍNEA "A", DO INCISO V, DO §1º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 28.349, DE 2025, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2025/2027**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a alínea "a", do inciso V, do §1º, do art. 1º, do Decreto n. 28.349, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º Representantes das Organizações Governamentais:

(...)

V - Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação (Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF)

a) Ilza Goularte Pereira;

b) (...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 18 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

"Altera 28.349 - CMPD - Sec. Turismo"



Código para verificação: **0DOVJYZ7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO ROBERTO MELLER** (CPF: \*\*\*.343.309-\*\*) em 18/08/2026 às 18:38:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 18/08/2026 às 17:49:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **0DOVJYZ7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.602, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**INCLUIR ALÍNEA “H”, AO INCISO I, DO §1º, DO ART. 4º, DO  
DECRETO N. 13.800, DE 2014, QUE INSTITUI O FÓRUM  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir alínea “h”, ao inciso I, do §1º, do art. 4º, do Decreto n. 13.800, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§1º Representantes do Poder Público Municipal:

I - Secretaria Municipal de Educação:

(...)

h) Diretoria de Educação Especial."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 18 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

## "Inclui Dir. Educação Especial no Fórum M. Educação"



Código para verificação: **GXV7B5G2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO ROBERTO MELLER** (CPF: \*\*\*.343.309-\*\*) em 18/08/2026 às 18:38:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 18/08/2026 às 17:49:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **GXV7B5G2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**DECRETO N. 29.603, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR VANESSA D'ÀVILA SARDI** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Escolar (ASE-06) na EBM Zulma Freitas de Souza da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/08/2026.

Florianópolis, aos 18 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

"Nom. Vanessa Sardi - Sec. Escolar"



Código para verificação: **KRV9EEIE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO ROBERTO MELLER** (CPF: \*\*\*.343.309-\*\*) em 18/08/2026 às 18:38:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 18/08/2026 às 17:49:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **KRV9EEIE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.604, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**ALTERA A ALÍNEA “A”, DO INCISO XXIII, DO §2º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 18.454, DE 2018, QUE DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a alínea “a”, do inciso XXIII, do §2º, do art. 1º, do Decreto n. 18.454, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§2º Representantes de entidades governamentais:

(...)

XXIII - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC):

a) Titular: Ivanir Ribeiro;”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 18 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

## "Altera 18454 - Fórum M. de Educação - IFSC"



Código para verificação:**2M522X7R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO ROBERTO MELLER** (CPF: \*\*\*.343.309-\*\*) em 18/08/2026 às 18:38:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 18/08/2026 às 17:49:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **2M522X7R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.605, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**ALTERA O DECRETO N. 28.108, DE 2025, QUE DESIGNA OS MEMBROS ELEITOS EM PLENÁRIAS PÚBLICAS E INDICADOS, PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO (CMI) - GESTÃO 2025/2027**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o prazo do mandato dos conselheiros indicados para comporem o Conselho Municipal de Inovação (CMI) para 2025 à 2028 na ementa e no caput do art. 1º do Decreto n. 28.108,

**Onde se lê:** “(...) Gestão 2025/2027 (...)”

**Leia-se:** “(...) Gestão 2025/2028 (...)”

**Art. 2º** Alterar os incisos II, V, VI, VIII, XII e XV do §4º e o inciso V do §6º do art. 1º do Decreto n. 28.108, de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º (...)

(...)

§4º (...)

(...)

II – Associação Comercial e Industrial de Florianópolis (ACIF):

- a) Titular: Sonja Rossana De Luca;
- b) Suplente: Solange Natalina Borghesan.

(...)

V – Associação Catarinense de Medicina (ACM):

- a) Titular: Marcello Alberton Herdt;
- b) Suplente: Hudson Silva.

VI – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (FECOMÉRCIO/SC):



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

- a) Titular: Jamile Sabatini Marques;  
b) Suplente: Carlos Alberto Jeremias Junior.

(...)

(BADESC): VIII – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

- a) Titular: Eduardo Alexandre Correa de Machado;  
b) Suplente: Carlos Adriano Liebl.

(...)

XII – Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/SC):

- a) Titular: Carlos Alberto Kincheski Junior;  
b) Suplente: Douglas Luís Três.

(...)

Catarina (FAPESC): XV – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa

- a) Titular: Valeska Daniela Tratsk;  
b) Suplente: Mayara Canto Angheben.

(...)

§6º (...)

(...)

V – API Inova + Saúde:

- a) Titular: Giovana Gomes Ribeiro;  
b) Suplente: Marcos Tavares de Albuquerque."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 18 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

"Altera 2818 - Cons. M. de Inovação"



Código para verificação: **FKFWYUIN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO ROBERTO MELLER** (CPF: \*\*\*.343.309-\*\*) em 18/08/2026 às 18:38:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 18/08/2026 às 17:49:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e

o código **FKFWYUIN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

18/08/2026

Edição Nº. 4243

**Secretaria Municipal de Administração**





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Administração**

---

**PORTARIA Nº 01587/2026, DE 17 AGOSTO DE 2026.**

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

**RESOLVE:**

Art 1º RETIFICAR a Portaria de Designação de FG em Substituição nº 01469/2026, publicada no D.O.E.M. nº 4232 de 03 de agosto de 2026. ONDE SE LÊ: "no período de 16 de julho de 2026 a 11 de janeiro de 2027", LEIA-SE: "no período de 23 de julho de 2026 a 11 de janeiro de 2027".

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
COORDENADORA DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01587.2026 - RETIFICA PORT. Nº 01469.2026 - SUBST. FG MARCIA MARIA DA S. KNOBLAUCH"



Código para verificação: **NGN1CR3Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: \*\*\*.288.399-\*\*) em 17/08/2026 às 10:58:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00198103/2026** e o código **NGN1CR3Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Administração**

---

**PORTARIA Nº 01604/2026, DE 18 AGOSTO DE 2026.**

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

**RESOLVE:**

Art 1º CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 10 de agosto de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Dispensa e Designação de FG nº 02909/2025, a servidora TAMARA APARECIDA GAIA, matrícula nº 711.624, da função gratificada de Coordenador de Operações de Coleta (comcap) (Código da Vaga: 002), padrão FG-07, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
COORDENADORA DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA Nº 01604.2026 - DISPENSA FG TAMARA APARECIDA GAIA"



Código para verificação:**8772GPTY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: \*\*\*.288.399-\*\*) em 18/08/2026 às 15:30:16 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00211655/2026** e o código **8772GPTY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Administração**

---

**PORTARIA Nº 01606/2026, DE 18 AGOSTO DE 2026.**

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

**RESOLVE:**

Art 1º CONSIDERAR DESIGNADO o servidor CHARLEI CALDAS DE SOUSA, matrícula nº 884.900, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Coleta (comcap) (Código da Vaga: 003), padrão FG-02, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
COORDENADORA DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA Nº 01606.2026 - DESIGNAÇÃO FG CHARLEI CALDAS DE SOUSA"



Código para verificação:**ADNCCTRC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: \*\*\*.288.399-\*\*) em 18/08/2026 às 15:30:16 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00211655/2026** e o código **ADNCCTRC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Administração**

---

**PORTARIA Nº 01609/2026, DE 18 AGOSTO DE 2026.**

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

**RESOLVE:**

Art 1º CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 10 de agosto de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00656/2025, o servidor LEONEL MACHADO RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 791.997, da função gratificada de Chefe de Divisão de Coleta (comcap) (Código da Vaga: 004), padrão FG-02, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
COORDENADORA DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA Nº 01609.2026 - DISPENSA FG LEONEL MACHADO RODRIGUES JUNIOR"



Código para verificação: **YH1PTRFZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: \*\*\*.288.399-\*\*) em 18/08/2026 às 15:30:16 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00211655/2026** e o código **YH1PTRFZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Administração**

---

**PORTARIA Nº 01610/2026, DE 18 AGOSTO DE 2026.**

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

**RESOLVE:**

Art 1º CONSIDERAR DESIGNADO o servidor LEONEL MACHADO RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 791.997, para responder pelo exercício da função gratificada de Coordenador de Operações de Coleta (comcap) (Código da Vaga: 002), padrão FG-07, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
COORDENADORA DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA Nº 01610.2026 - DESIGNAÇÃO FG LEONEL MACHADO RODRIGUES JUNIOR"



Código para verificação: **BKHG8J2Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: \*\*\*.288.399-\*\*) em 18/08/2026 às 15:30:16 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00211655/2026** e o código **BKHG8J2Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

18/08/2026

Edição Nº. 4243

**Secretaria Municipal de Assistência Social**





**Publicação do Resultado Final**  
**Etapa da prova escrita - Edital 001/CMDCA/2024 referente à Escolha**  
**dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de**  
**Florianópolis, na condição de suplentes gestão 2024-2028.**

| Candidata                           | Nota |
|-------------------------------------|------|
| Cassiele Carvalho Ribeiro de Campos | 7.32 |
| Maria Iria Fernandez                | 7,65 |



Documento assinado digitalmente

CLÊNIO ROBERTO KLEIN

Data: 17/08/2026 14:03:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Clênio Roberto Klein**  
**Presidente do CMDCA**



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**Devedor:** O Município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.82.892.282/0001-43, com endereço Avenida Hercílio Luz 636 - Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo ordenador de despesa públicas Elizenia Prado Becker, CPF nº XXX.603.959-XX.

**Credor:** A empresa **Churrascaria e Restaurante Barriga Verde LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 73.540.106/0001-51**, com endereço Doralice Ramos Pinto, 419, Bairro: Barreiros, São José - Santa Catarina, CEP 8811-310, representado pela Sr. Paulo César Thomaz, CPF XXX.968.079-XX.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$52.786,35 (Cinquenta e dois mil setecentos oitenta e seis reais trinta e cinco centavos)**, decorrente de um erro na emissão de Nota Fiscal, o valor acima descrito justifica o fornecimento de alimento pronto "marmitex" no **período de 01 à 31/03/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da unidade gestora 36001, código reduzido "1353", natureza da despesa 3.3.90.00.0, elemento 39 - Outros Serviços de Terceiros – Fonte de Recurso: 7660 Reconhecimento de Dívida.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**

Fica estabelecido que, o pagamento do **R\$52.786,35 (Cinquenta e dois mil setecentos oitenta e seis reais trinta e cinco centavos)**, do termo de parceria/contrato, objeto do presente reconhecimento de dívida, fica condicionado ao Processo Administrativo.

Florianópolis, 14 de Agosto de 2026.

Elizenia Prado Becker  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



# Assinaturas do documento

"TERMO"



Código para verificação: **2S0QS8SA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ELIZENIA PRADO BECKER** (CPF: \*\*\*.603.959-\*\*) em 17/08/2026 às 14:41:30 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00109613/2026** e o código **2S0QS8SA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

18/08/2026

Edição Nº. 4243

**Secretaria Municipal de Educação**





**PORTARIA Nº 582/2026**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.517, de 19 de dezembro de 1986 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Florianópolis;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 9.882, de 10 de abril de 2012, que estabelece normas e procedimentos para a contratação de professor e auxiliar de ensino em caráter temporário no Magistério Público Municipal de Florianópolis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público educacional;

**CONSIDERANDO** a existência de situações excepcionais e temporárias que ocasionem a insuficiência de profissionais do magistério para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de procedimento célere, impessoal, objetivo e transparente para suprir, em caráter temporário e excepcional, as demandas de professores não atendidas pelos processos seletivos vigentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o procedimento de Chamada Pública Emergencial destinado à seleção e contratação temporária de professores substitutos, para atendimento de necessidades excepcionais e temporárias da Rede Municipal de Ensino, observadas as disposições da legislação aplicável



**Art. 2º** A Chamada Pública Emergencial será realizada mediante edital específico, publicado pela Secretaria Municipal de Educação, que estabelecerá, entre outros aspectos:

- I – os cargos, áreas de atuação, componentes curriculares e respectivas habilitações;
- II – o número de vagas ou a formação de cadastro de interessados;
- III – os requisitos para participação;
- IV – os documentos necessários à comprovação da habilitação;
- V – os critérios de classificação e desempate;
- VI – os procedimentos e prazos para inscrição;
- VII – os critérios e procedimentos para convocação;
- VIII – a documentação necessária para a contratação; e
- IX – o prazo de validade do procedimento.

**Art. 3º** A participação na Chamada Pública Emergencial não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à existência de necessidade temporária, disponibilidade de vaga e observância da legislação vigente.

**Art. 4º** A convocação dos candidatos observará a ordem de classificação e a necessidade da Rede Municipal de Ensino, respeitados os requisitos de habilitação estabelecidos no respectivo edital.

**Art. 5º** A contratação decorrente da Chamada Pública Emergencial terá caráter temporário e será formalizada mediante instrumento próprio, observados o prazo, a jornada, a remuneração e as demais condições estabelecidas na legislação municipal.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas Chamadas Públicas Emergenciais sempre que, comprovadamente, os processos seletivos vigentes não forem suficientes para suprir as necessidades temporárias da Rede Municipal de Ensino, observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável.

**Art. 7º** Compete ao setor responsável pela gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação a operacionalização das inscrições, classificação, convocação e demais procedimentos necessários à execução das Chamadas Públicas Emergenciais.





**Art. 8º** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

**EDUARDO SAVARIS GUTIERRES**  
Secretário Municipal de Educação



# Assinaturas do documento

"PORTARIA nº 582 - Chamada Pública"



Código para verificação: **SQJK0WHG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** (CPF: \*\*\*.926.129-\*\*) em 18/08/2026 às 12:18:06 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:40:23 e válido até 15/07/2028 - 10:40:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00010672/2026** e o código **SQJK0WHG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



---

## PORTARIA ALT 1773

**PORTARIA ALT Nº 01773/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/08/2026, a Portaria nº ADS 03121/26 de 01/07/2026 de **Karen Suelen Damasceno Reis**, matrícula nº 885.927 para atuar no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) , referente ao período que passa a ser de 02/07/2026 a 03/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.



## PORTARIAS ADS 3498 A 3514

**PORTARIA ADS Nº 03498/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Zulmar Dustin Ribeiro Anchieta**, matrícula nº 886.684, Professor Substituto III (1326) Portugues (001), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento do titular Fernando Prudencio Pires, matrícula nº 882.797, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03499/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Desiree Francine dos Santos**, matrícula nº 886.690, Professor Substituto VI (1333) Portugues (001), para no período de 19/08/2026 a 15/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Aline Silva Zilli, matrícula nº 210.455, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03500/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Leticia da Silva e Silva**, matrícula nº 886.045, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 18/08/2026 a 02/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nagib Jabor (343319), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Sandra Mara Lohn da Rocha, matrícula nº 222.348, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03501/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Tania Regina Deon Dalfovo**, matrícula nº 886.692, Supervisor Escolar Substituto I (1340) Supervisor Escolar (057), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Claudia Ferraz de Sousa, matrícula nº 222.070, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03502/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lucia de Fatima Silva da Costa**, matrícula nº 886.695, Supervisor Escolar Substituto II (1341) Supervisor Escolar (057), para no período de 24/08/2026 a 22/12/2026,



atuar em caráter temporário no(a) Neim Vila Uniao (343221), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Grasiela de Oliveira Darski, matrícula nº 627.097, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03503/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Melany Rezende Paese**, matrícula nº 886.696, Supervisor Escolar Substituto I (1340) Supervisor Escolar (057), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Barbara de Souza Aquino, matrícula nº 866.709, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03504/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luciana Loureiro**, matrícula nº 886.697, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 19/08/2026 a 08/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Mariana Suyan Martins Dutra, matrícula nº 624.357, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03505/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luciana Loureiro**, matrícula nº 886.697, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 19/08/2026 a 08/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Mariana Suyan Martins Dutra, matrícula nº 624.357, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03506/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Elisa Sontag Cardoso Schmockel**, matrícula nº 886.698, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Carla Josue Gumielha Sarda, matrícula nº 590.681, por estar exercendo secretaria de escola básica (19). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.



**PORTARIA ADS Nº 03507/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Gildemar Antunes Goulart**, matrícula nº 886.699, Professor Substituto IV (1328) Educação Física (012), para no período de 19/08/2026 a 09/11/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento do titular Cleber Fernando Rebelatto, matrícula nº 308.706, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03508/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Leonardo Adonis de Almeida**, matrícula nº 886.701, Professor Substituto V (1329) Libras (082), para no período de 19/08/2026 a 09/11/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Geison Carlos da Silveira, matrícula nº 884.269, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03509/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adriene de Almeida Faria**, matrícula nº 886.702, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Ana Leticia Ladik Rios, matrícula nº 360.546, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03510/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Daniel Guilherme Goncalves**, matrícula nº 886.704, Professor Substituto V (1329) Libras (082), para no período de 19/08/2026 a 09/11/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Geison Carlos da Silveira, matrícula nº 884.269, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03511/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Rui Alessandro Zuza Pereira**, matrícula nº 886.705, Professor Substituto IV (1328) Libras (082), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Cinara Ribas Konrad, matrícula nº 661.015, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.





**PORTARIA ADS Nº 03512/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Guilhermina de Jesus Siqueira Pereira**, matrícula nº 886.707, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Francine Figueiredo Brum, matrícula nº 642.304, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03513/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luciana Machado de Souza Nonato**, matrícula nº 886.710, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 20/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Denise de Paulo Matias, matrícula nº 248.622, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03514/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marlilete Terezinha de Abreu**, matrícula nº 886.711, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Chico Mendes (343218), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Melissa dos Reis Andreoli, matrícula nº 357.154, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.



## PORTARIAS ADV 1687 A 1690

**PORTARIA ADV Nº 01687/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Carolina Souza de Oliveira**, matrícula nº 886.685, Professor Substituto III (1326) Portugues (001) para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 01688/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Paulo Henrique da Silva**, matrícula nº 886.691, Professor Substituto IV (1328) Ingles (002) para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 01689/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Paulo Henrique da Silva**, matrícula nº 886.691, Professor Substituto IV (1328) Ingles (002) para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 01690/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juliana Martins dos Santos**, matrícula nº 886.709, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar Interprete Educacional (079) para no período de 21/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.





## PORTARIAS CEF 2781 A 2789

**PORTARIA CEF Nº 02781/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/08/2026, da Portaria nº ADV 01510/26 de 01/07/2026, de **Rafael Guedes da Rocha**, matrícula nº 885.828, lotado no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 02782/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2026, da Portaria nº DES 00670/26 de 26/01/2026, que designou Cinara Ribas Konrad, matrícula nº 661.015, lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210) , para Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 02783/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2026, da Portaria nº ADS 03447/26 de 12/08/2026, de **Karen Suelen Damasceno Reis**, matrícula nº 885.927, lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 02784/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2026, da Portaria nº ADS 03448/26 de 12/08/2026, de **Karen Suelen Damasceno Reis**, matrícula nº 885.927, lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 02785/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/08/2026, da Portaria nº DES 01642/26 de 10/08/2026, que designou Marila Silveira Teixeira Welsch, matrícula nº 419.761, lotada no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239) , para Gerencia de Formacao Continuada (341320) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 02786/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/08/2026, da Portaria nº CTD 02195/26 de 01/07/2026, de **Fabiana da Silva Ferreira**, matrícula nº 885.952, lotada no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



---

Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 02787/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2026, da Portaria nº CTD 01500/26 de 26/02/2026, de **Sandra Regina Juttel**, matrícula nº 883.906, lotada no(a) Neim Caieira da Barra do Sul (343335) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 02788/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/08/2026, da Portaria nº DES 01497/26 de 20/05/2026, que designou Vanessa Angelina de Campos Melo, matrícula nº 419.826, lotada no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226) , para Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 02789/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/09/2026, da Portaria nº CTD 00088/25 de 04/02/2025, de **Gabriela Kemper**, matrícula nº 829.900, lotada no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227) por estar em Estabilidade Gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.



## PORTARIAS CTD 2358 A 2365

**PORTARIA CTD Nº 02358/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Luiza Maria dos Passos Marcelino**, matrícula nº 886.683, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 02359/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Mariana Godoy Omena**, matrícula nº 886.686, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 19/08/2026 a 16/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Irmao Celso (343219), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Erica Teresinha de Medeiros, matrícula nº 321.745, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 02360/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Ineide de Matos**, matrícula nº 886.687, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 19/08/2026 a 14/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Mara Lucia Silva Borba, matrícula nº 590.711, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 02361/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Poliane dos Santos Sebastiao**, matrícula nº 886.689, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 02362/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Michele Cristiny Pereira**, matrícula nº 886.694, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 19/08/2026 a 08/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Tiago Antunes de Mello, matrícula nº 885.325, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.



---

**PORTARIA CTD Nº 02363/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Grayce Regina Batista**, matrícula nº 886.703, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 02364/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Sandra Regina Juttel**, matrícula nº 883.906, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Caieira da Barra do Sul (343335), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marizangela Martins, matrícula nº 641.090, por estar em projetos educativos (24). Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 02365/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Simeia Lopes Ferreira**, matrícula nº 886.708, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Lupercio B da Silva (344225), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.



---

## PORTARIAS DES 1670 A 1674

**PORTARIA DES Nº 01670/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Barbara de Souza Aquino**, matrícula nº 866.709, Supervisor Escolar II (1313), lotada no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Fundamental (344000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19/08/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01671/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Cinara Ribas Konrad**, matrícula nº 661.015, Professor III (1304) Libras (082), lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210), para atuar no(a) Diretoria de Educação Especial (341200) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19/08/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01672/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Marila Silveira Teixeira Welsch**, matrícula nº 419.761, Professor V (1306) Educacao Fisica (012), lotada no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), para atuar no(a) Diretoria de Educação Especial (341200) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17/08/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01673/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Marizangela Martins**, matrícula nº 641.090, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Caieira da Barra do Sul (343335), para atuar no(a) Neim Caieira da Barra do Sul (343335) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 10/08/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projetos educativos. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01674/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Vanessa Angelina de Campos Melo**, matrícula nº 419.826, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226), para atuar no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de



---

sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de agosto de 2026.  
EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.





---

## PORTARIAS DGPE 571 A 576

**PORTARIA Nº 571/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Tagma Angelica Nilson Becker**, matrícula nº 330.760, designada no Gabinete do Secretário, no dia 18 de agosto de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 572/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Tami Cristina dos Anjos**, matrícula nº 595.187, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2026, por estar em compensação de um dia de férias não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 573/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Elaine Cristina Gamba**, matrícula nº 360.384, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, no dia 20 de agosto de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 574/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Juliana de Abreu Evangelista**, matrícula nº 167.355, designada para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, no dia 20 de agosto de 2026, por estar em compensação de férias não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 575/2026.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Lenize Silva Arrojo**, matrícula nº 360.597, designada para assessoramento na Gerência de Educação Especial, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo de superior interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 576/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE:



---

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Gisele Aparecida de Araújo Dias**, matrícula nº 291.285, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.





# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

18/08/2026

Edição Nº. 4243

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da  
Cidade**



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**90280/SMLCP/SULIC/2026:** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação da Rua Joaquim Neves, no Pântano do Sul. Dia 24 de setembro de 2026, às 14h. Endereço eletrônico: <http://gov.br/compras/pt-br>. Código TCE: 5EB5731159134178992C99D81D1286F83158F50D. PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

18/08/2026

Edição Nº. 4243

**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**



**PORTARIA Nº 157/SMLCP/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E PARCERIAS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, letra “d” e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, pelo art. 14, inciso III, da Lei Complementar nº 770, bem como pelo art. 7º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 28.111/2025 e, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Comissão de Seleção/Órgão Técnico Colegiado responsável pela condução do processo de análise e julgamento da proposta apresentada no âmbito da Dispensa de Chamamento Público nº 090.000/SMLCP/2026.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, responsável pela análise de mérito das propostas, considerando a aderência ao objeto, relevância social, viabilidade técnica e adequação aos objetivos da política pública: **Silvana Antonioli Ramos**, matrícula nº 86149-9, **Camila Souza da Natividade**, matrícula nº 41007-1;

II. Representantes da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias – SMLCP, responsáveis pela análise documental, incluindo a verificação dos requisitos de habilitação, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Organização da Sociedade Civil: **Victor Bernardo Corrêa**, matrícula nº 88464-5, **Rodrigo Nascimento Lisboa**, matrícula nº 18523-0 e **Ana Karolina de Oliveira**, matrícula 79035-4.

**Art. 3º.** Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026

*{documento assinado digitalmente}*

**KATHERINE SCHREINER**

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



# Assinaturas do documento

## "Portaria 157- 2026 - Dispensa FGA.docx"



Código para verificação: **WG1FSVJ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**KATHERINE SCHREINER** (CPF: \*\*\*.272.879-\*\*) em 18/08/2026 às 17:25:18 (GMT-03:00)  
Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00199923/2026** e o código **WG1FSVJ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/SMSOP/2026.

**Objeto:** Aquisição de capacetes balísticos para a Guarda Municipal de Florianópolis, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2025, do Estado de Minas Gerais - Edital de Pregão Eletrônico nº 298/2024: **Número e Modalidade da Licitação: Contrato**, em formato de “carona” à **Ata de Registro de Preços nº 06/2025, do Governo do Estado de Minas Gerais**, oriunda do **Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 298/2024**, processo administrativo n.º 1250.01.0009320/2024-13, conforme o **Processo Interno I 00155541/2026 e Ratificação da Adesão à Ata de Registro nº 00155541/SMLCP/SULIC/2026**, publicada no D.O.M. na Edição nº 4235 de 06.08.2026; **CONTRATADA: GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA; CNPJ:** 66.260.415/0001-02; **Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 24.894,77 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da data da publicação do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser renovado/prorrogado; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**, mediante a seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Projeto / Atividade | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso |
|-------|---------------------|---------------------|------------------|
| 37001 | 2.771               | 3.3.90.             | 5.701            |

Florianópolis/SC, 11 de agosto de 2026.

Maryanne Terezinha de Mattos  
Secretaria Municipal de Segurança e  
Ordem Pública

**Luiz Paulo Ribeiro Lopes**  
Glágio do Brasil Proteção Balística LTDA



**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS**  
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 839/SMA/2025 - PMF X N. F. GRANDE & CIA LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços nº 839/SMA/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** A Cláusula Quarta da Ata em comento continua subsistindo em todos os seus termos e condições, **renovando-se o prazo de vigência**, que continua por tempo determinado, com início em **04 de dezembro de 2026 e término em 03 de dezembro de 2027**, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, c/c o Decreto Municipal nº 24.954/2023 c/c o Decreto nº 26.997/2024, fundamentado no Parecer nº 068/SMA/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, na Deliberação nº 1665/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Comunicação Interna nº 32448723, na Justificativa s/nº assinada pela Autoridade da Pasta em 23.07.2026 e no Processo Interno I 00204297/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

**Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl**

Secretaria Municipal de Administração

**Jean Marcelo Grandi**

N. F. Grande & Cia LTDA





**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS**  
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

## **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 393/FMS/2023- PMF X CENTRO COMERCIAL CARIANOS SPE LTDA .**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste de valor** do Contrato nº 393/FMS/2023.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:** A Cláusula Nona do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica reajustado em **(+) 1,950140%**, conforme apuração do período de Junho/2025 a Maio/2026 do IGP-M, cujo valor mensal do contrato passará de R\$ 366.012,40 (trezentos e sessenta e seis mil, doze reais e quarenta centavos) para **R\$ 373.150,15 (trezentos e setenta e três mil, cento e cinquenta reais e quinze centavos)**, gerando um impacto financeiro mensal de **R\$ 7.137,75 (sete mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, a partir de junho de 2026.Com fulcro no Inciso I do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no Parecer nº 211/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Autorização do Gestor s/nº assinada em 22.07.2026, na Deliberação nº 1741/2026, na CI nº 201/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSORC/2026, no Bloqueio de despesa s/n datada de 21.07.2026 e no Processo Interno I 00002117/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 12 de agosto de 2026.

Almir Adir Gentil

Fundo Municipal de Saúde

P/P. Jocelito Moreno Custoroni e o

P/P.Jean Carlos Aparecido de Oliveira

Centro Comercial Carianos SPE LTDA







# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

18/08/2026

Edição Nº. 4243

**Secretaria Municipal de Saúde**



**PORTARIA Nº 123/SMS/GAB/2026**

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 14 da Lei Complementar nº 770/2024, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUBSTITUIR** a servidora **JULIANA CAVALHEIRO DE ANDRADE**, matrícula nº 284173, pela servidora **ROBERTA PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 698067, na função de fiscal dos instrumentos contratuais abaixo listados:

- **CONTRATO nº 599/FMS/2024**, firmado com a empresa SC HOSPITAL LTDA - ME;
- **CONTRATO nº 270/FMS/2025**, firmado com a empresa ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA.

**Art. 2º. SUBSTITUIR** a servidora **JULIANA CAVALHEIRO DE ANDRADE**, matrícula nº 284173, pela servidora **LUCIA BEATRIZ FERNANDES**, matrícula nº 698067, na função de fiscal dos instrumentos contratuais abaixo listados:

- **CONTRATO nº 462/FMS/2025**, firmado com a empresa ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA;
- **CONTRATO nº 546/FMS/2025**, firmado com a empresa DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA.

**Art. 3º.** Esta portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

**Humberto João dos Santos**  
Secretário Adjunto Municipal de Saúde



# Assinaturas do documento

## "PO 123 SMS GAB 2026 - Substituição Juliana por Roberta e Lucia nova"



Código para verificação: **BD8NTZO1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 17/08/2026 às 12:00:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194896/2026** e o código **BD8NTZO1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS  
SAÚDE****PORTARIA Nº 127/SMS/GAB/2026**

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 14 da Lei Complementar nº 770/2024, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores **ALOISIO SCHMIDT CARDOSO – 248312 e ANA PAULA DA SILVA – 285277** para exercerem a função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 377/FMS/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de vestuários e uniformes necessários para o uso e reposição para os profissionais que atuam no SAMU municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

**Humberto João dos Santos**  
Secretário Adjunto Municipal de Saúde



## Assinaturas do documento

"PO 127 SMS GAB 2026 - Ata 377 FMS 2026 - Aloisio e Ana Paula"



Código para verificação: **QHOCTESS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 17/08/2026 às 14:53:28 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00038899/2026** e o código **QHOCTESS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS  
SAÚDE****PORTARIA Nº 128/SMS/GAB/2026**

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 14 da Lei Complementar nº 770/2024, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** as servidoras **MARIA NAZARÉ GALLOTTI MACIEL GOULART - 039578 e ANA PAULA DA SILVA – 285277** para exercerem a função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 374/FMS/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniformes para uso das equipes atuantes nos serviços da rede municipal de saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

**Humberto João dos Santos**  
Secretário Adjunto Municipal de Saúde



## Assinaturas do documento

"PO 128 SMS GAB 2026 - Ata 374 FMS 2026 - Maria Nazare e Ana Paula"



Código para verificação: **EWXBCPPN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 17/08/2026 às 15:14:32 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00091728/2026** e o código **EWXBCPPN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00290/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR FÁBIO CELESTE DE OLIVEIRA**, matrícula **886.619**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **19/08/2026 até 14/02/2027**, na unidade **ITACORUBI**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E





# Assinaturas do documento

"00290"



Código para verificação: **7VAIM5AI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 17/08/2026 às 09:39:29 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00218660/2026** e o código **7VAIM5AI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00291/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR AUGUSTO GARCIA DE CEZAR**, matrícula **886.591**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **19/08/2026 até 14/02/2027**, na unidade **BARRA DA LAGOA**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



# Assinaturas do documento

"00291"



Código para verificação: **KNSYDJBA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 17/08/2026 às 09:39:29 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00218660/2026** e o código **KNSYDJBA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00292/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR DANILO LADEIA MUIÑOS DE ANDRADE**, matrícula **886.571**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **19/08/2026 até 14/02/2027**, na unidade **PANTANAL**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



# Assinaturas do documento

"00292"



Código para verificação: **IG0JCNTT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 17/08/2026 às 09:39:29 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00218660/2026** e o código **IG0JCNTT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS  
SAÚDE**

**Portaria: CTD 00293/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR KIMBERLY DUARTE GARCIA, matrícula 886.614, MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19/08/2026 até 14/02/2027, na unidade ARMAÇÃO, com carga horária de 40:00 horas semanais.**

Florianópolis, 13 de agosto de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



# Assinaturas do documento

"00293"



Código para verificação: **5N7EEOUV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 17/08/2026 às 09:39:29 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00218660/2026** e o código **5N7EEOUV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00294/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR ANAILYS DUENAS GOMEZ**, matrícula **886.609**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **19/08/2026 até 14/02/2027**, na unidade **CAPOEIRAS**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E





# Assinaturas do documento

"00294"



Código para verificação: **PFYJDUHJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 17/08/2026 às 09:39:29 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00218660/2026** e o código **PFYJDUHJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00295/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR BEATRIZ DE ALMEIDA MELENDEZ**, matrícula **886.601**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **19/08/2026 até 14/02/2027**, na unidade **PRAINHA**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



# Assinaturas do documento

"00295"



Código para verificação: **LR39MW5R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 17/08/2026 às 09:40:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00218660/2026** e o código **LR39MW5R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS  
SAÚDE**

**Portaria: CTD 00296/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR LUIZ FELIPE MEDEIROS CORDEIRO**, matrícula **886.617**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **19/08/2026 até 14/02/2027**, na unidade **ITACORUBI**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



# Assinaturas do documento

"00296"



Código para verificação: **LQ6NVJ34**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 17/08/2026 às 09:40:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00218660/2026** e o código **LQ6NVJ34** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00297/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR CAMILLA NOGUEIRA CARDIN**, matrícula **886.622**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **19/08/2026 até 14/02/2027**, na unidade **CAPIVARI**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



# Assinaturas do documento

"00297"



Código para verificação: **HN858WEN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 17/08/2026 às 09:40:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00218660/2026** e o código **HN858WEN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00298/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR THAMIRES TIXILISKI DA SILVA**, matrícula **886.625**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **19/08/2026 até 14/02/2027**, na unidade **ESTREITO**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E





# Assinaturas do documento

"00298"



Código para verificação: **UDU09DA1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 17/08/2026 às 09:40:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00218660/2026** e o código **UDU09DA1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00299/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR JULIO CÉSAR ANDRÉS CONCEPCIÓN**, matrícula **886.624**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **19/08/2026 até 14/02/2027**, na unidade **ITACORUBI**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



# Assinaturas do documento

"00299"



Código para verificação: **15QEEL9S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 17/08/2026 às 09:40:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00218660/2026** e o código **15QEEL9S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS  
SAÚDE**

**Portaria: CTD 00300/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR GUSTAVO BERJE ARMELIN**, matrícula **886.628**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **19/08/2026 até 14/02/2027**, na unidade **MONTE SERRAT**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



# Assinaturas do documento

"00300"



Código para verificação: **SNPYIY62**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 17/08/2026 às 09:44:54 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00218660/2026** e o código **SNPYIY62** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**  
**EDITAL Nº 015/SMS/GAB/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA PARA FACILITADOR E CO-FACILITADOR DE APRENDIZAGEM DA ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cujo organograma se vincula a Escola de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017, e

Considerando a Lei municipal nº 9.649, de 1º de outubro de 2014, que dispõe sobre a concessão de bolsas para residentes na rede de serviços do SUS, o pagamento de gratificação por preceptoria e estabelece outras providências;

Considerando o Decreto municipal nº 18.428, de 12 de março de 2018, que regulamenta o parágrafo 2º, do artigo 5º da Lei nº 9.649/2014 e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Estabelecer os procedimentos e critérios do processo seletivo para cadastro reserva de facilitador e co-facilitador de aprendizagem do curso de Especialização em Preceptoria no SUS, turma 2026-2027.

**1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS**

A Especialização em Preceptoria no SUS tem como objetivo formar profissionais de nível superior para o desenvolvimento da preceptoria de residentes e estudantes de graduação no Sistema Único de Saúde de Florianópolis. Com o curso, busca-se desenvolver habilidades pedagógicas, fomentar a reflexão crítica sobre a prática da preceptoria e seu impacto na formação em saúde, promover a qualificação da preceptoria nos serviços de saúde da SMS de Florianópolis e, por



fim, criar uma rede de apoio e troca de experiências entre preceptores do município.

Para isso, o processo de ensino e aprendizagem busca articular a educação e suas dimensões sociais, ideológicas e técnicas, com a intenção de formar profissionais ativos, reflexivos, criativos e autônomos, tendo como base o diálogo e a problematização da realidade experimentada na preceptoria em saúde. Assim, espera-se promover uma aprendizagem significativa, onde o especializando é percebido como o principal responsável por seu aprendizado.

Desenvolvendo processos educacionais voltados para uma concepção de aprendizagem crítico-reflexiva, serão utilizadas metodologias ativas de ensino e aprendizagem, em atividades desenvolvidas no período de 12 meses consecutivos, com início em julho de 2026, de maneira presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem, totalizando uma carga horária de 360h, com mediação de facilitadores e co-facilitador de aprendizagem. A carga horária mensal de atividades síncronas (presenciais ou virtuais) será distribuída em 3 dias, com probabilidade de ocorrer às terças-feiras, sendo complementada por atividades assíncronas.

Os conteúdos abordados versarão sobre: Fundamentos da preceptoria; Estratégias para o desenvolvimento da preceptoria; Ferramentas de ensino e aprendizagem na preceptoria; Preceptoria no contexto do trabalho interprofissional; Gestão do processo de ensino na preceptoria; Avaliação e feedback; Comunicação na preceptoria; Módulo prático da preceptoria; Desenvolvimento do Projeto de Intervenção; e, Trabalho de Conclusão de Curso.

O processo avaliativo da Especialização será baseado na concepção da avaliação mediadora e referenciada a critérios, com caráter formativo e somativo, através da utilização de instrumentos que contemplam diferentes atributos necessários para o alcance dos objetivos e dos desempenhos esperados no curso.

Para certificação de conclusão da Especialização, será necessário que o especializando obtenha, ao seu final: a) Conceito satisfatório na avaliação somativa realizada ao final do curso; b) Cumprimento de, no mínimo, 75% da carga horária de atividades do curso; c) Conceito satisfatório no Relatório do Projeto de Intervenção (PI); d) Conceito satisfatório em um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) individual, consoante com a realidade do curso de pós-graduação.



## 2. DAS VAGAS PARA FACILITADORES E CO-FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Para facilitação de aprendizagem no curso de Especialização em Preceptorial no SUS, será considerada a seguinte distribuição de vagas:

| <b>Facilitador e Co-facilitador de Aprendizagem</b>   | <b>Vagas</b>     | <b>Carga horária</b> |
|-------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
| Facilitador de aprendizagem de pequenos grupos        | Cadastro Reserva | 28h/mês              |
| Facilitador de aprendizagem de Projeto de Intervenção | Cadastro Reserva | 28h/mês              |
| Co-facilitador de aprendizagem                        | Cadastro Reserva | 28h/mês              |

## 3. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE FACILITADOR E CO-FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

3.1 São critérios mínimos para desempenhar a função de facilitador ou co-facilitador de aprendizagem no curso de Especialização em Preceptorial no SUS:

3.1.1 Cumprir com os critérios definidos neste edital;

3.1.2 Ser profissional de saúde de nível superior;

3.1.3 Ser servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Florianópolis;

3.1.4 Ter titulação mínima de especialista em área relacionada à saúde;

3.1.5 Ter experiência prévia mínima de 6 meses em preceptorial de graduação e/ou Residência e/ou tutoria de Residência;

3.1.6 Ter liberação da chefia imediata para participação nas atividades pedagógicas do curso, em conformidade com as atribuições destinadas e carga horária prevista neste edital;

3.1.7 Ter carga horária presencial e remota suficiente para o desenvolvimento da facilitação ou co-facilitação. Em caso de liberação de carga horária semanal parcial de longa duração oficializada, o facilitador ou co-facilitador poderá se manter na função desde que não ocorra prejuízo pedagógico para os especializandos, considerando o desempenho monitorado através de mecanismos instituídos pelo curso de Especialização;

3.1.8 Ter disponibilidade para suporte aos especializandos de forma presencial e/ou remota;

3.1.9 Ter disponibilidade para ser facilitador ou co-facilitador de aprendizagem, conforme definição posterior da coordenação do Curso;

3.1.10 Estar ciente de que poderá ser facilitador ou co-facilitador de determinado número de





especializando, conforme definido neste edital de seleção.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO FACILITADOR E DO CO-FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

4.1 São atribuições inerentes à função de **facilitador de aprendizagem de pequenos grupos** do curso de Especialização em Preceptoria no SUS:

4.1.1 Facilitar a aprendizagem de cerca de 10 especializando, utilizando estratégias educacionais baseadas em metodologias ativas, conforme definidas nos termos de referência de cada módulo do curso;

4.1.2 Estimular a reflexão e a autonomia dos especializando no processo de ensino e aprendizagem, incentivando a ação-reflexão-ação sobre a prática da preceptoria com vistas à qualificação da formação de profissionais de saúde para o SUS;

4.1.3 Mediar discussões e debates, promover a interação e o trabalho em equipe e estimular a colaboração e a troca de experiências entre os especializando, criando um ambiente respeitoso e propício para o aprendizado coletivo;

4.1.4 Orientar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso de cerca de 10 especializando, fornecendo suporte e feedback ao longo do processo;

4.1.5 Realizar a avaliação do curso, dos especializando sob sua facilitação e a sua própria autoavaliação no processo de ensino e aprendizagem, fornecendo feedback construtivo e identificando áreas e estratégias de melhoria de desempenho, tanto individualmente quanto em grupo;

4.1.6 Desenvolver as atividades síncronas e assíncronas definidas, bem como participar mensalmente do(s) encontro(s) com a coordenação da especialização para planejamento pedagógico e reflexão da prática de facilitação no processo de ensino e aprendizagem;

4.1.7 Contribuir com a coordenação do curso na elaboração e revisão de materiais educacionais, promovendo sua qualificação e sua adequação aos objetivos educacionais propostos.

4.2 São atribuições inerentes à função de **facilitador de aprendizagem de Projeto de Intervenção** do curso de Especialização em Preceptoria no SUS:

4.2.1 Orientar o desenvolvimento do Projeto de Intervenção de cerca de 20 especializando, utilizando estratégias educacionais baseadas em metodologias ativas e estratégias de planejamento em saúde, conforme definidas nos termos de referência de cada módulo do curso;

4.2.2 Estimular a reflexão e a autonomia dos especializando no processo de ensino e aprendizagem e na implantação dos projetos de intervenção, incentivando a ação-reflexão-ação



sobre a prática da preceptoria com vistas à qualificação da formação de profissionais de saúde para o SUS;

4.2.3 Mediar discussões e debates, promover a interação e o trabalho em equipe e estimular a colaboração e a troca de experiências entre os especializandos para implantação de projetos de intervenção voltados à realidade da preceptoria, criando um ambiente respeitoso e propício para o aprendizado coletivo e para a implantação dos projetos;

4.2.4 Fornecer suporte e feedback sobre os projetos de intervenção em desenvolvimento, ao longo do processo de planejamento e de implantação dos mesmos;

4.2.5 Realizar a avaliação do curso, dos especializandos sob sua facilitação e a sua própria autoavaliação no processo de ensino e aprendizagem, fornecendo feedback construtivo e identificando áreas e estratégias de melhoria de desempenho, tanto individualmente quanto em grupo;

4.2.6 Desenvolver as atividades síncronas e assíncronas definidas, bem como participar mensalmente do(s) encontro(s) com a coordenação da especialização para planejamento pedagógico e reflexão da prática de facilitação no processo de ensino e aprendizagem;

4.2.7 Contribuir com a coordenação do curso na elaboração e revisão de materiais educacionais, promovendo sua qualificação e sua adequação aos objetivos educacionais propostos.

4.3 São atribuições inerentes à função de **co-facilitador de aprendizagem** do curso de Especialização em Preceptoria no SUS:

4.3.1 Cofacilitar a aprendizagem de especializandos, utilizando estratégias educacionais baseadas em metodologias ativas, conforme definidas nos termos de referência de cada módulo do curso e de maneira compartilhada com um ou mais facilitadores de aprendizagem;

4.3.2 Estimular a reflexão e a autonomia dos especializandos no processo de ensino e aprendizagem e na implantação dos projetos de intervenção, incentivando a ação-reflexão-ação sobre a prática da preceptoria com vistas à qualificação da formação de profissionais de saúde para o SUS;

4.3.3 Mediar discussões e debates, promover a interação e o trabalho em equipe e estimular a colaboração e a troca de experiências entre os especializandos, inclusive para implantação de projetos de intervenção voltados à realidade da preceptoria, criando um ambiente respeitoso e propício para o aprendizado coletivo;

4.3.4 Orientar o desenvolvimento do Projeto de Intervenção de cerca de 10 especializandos, utilizando estratégias educacionais baseadas em metodologias ativas e estratégias de planejamento em saúde, conforme definidas nos termos de referência de cada módulo do curso;



4.3.5 Desenvolver a facilitação em pequenos grupos ou em outros grupos de PI na ausência, inclusive no período de férias, dos demais facilitadores;

4.3.6 Realizar a avaliação do curso, dos especializandos sob sua facilitação e a sua própria autoavaliação no processo de ensino e aprendizagem, fornecendo feedback construtivo e identificando áreas e estratégias de melhoria de desempenho, tanto individualmente quanto em grupo;

4.3.7 Desenvolver as atividades síncronas e assíncronas definidas, bem como participar mensalmente do(s) encontro(s) com a coordenação da especialização para planejamento pedagógico e reflexão da prática de facilitação no processo de ensino e aprendizagem;

4.3.8 Contribuir com a coordenação do curso na elaboração e revisão de materiais educacionais, promovendo sua qualificação e sua adequação aos objetivos educacionais propostos.

## **5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DO FACILITADOR E CO-FACILITADOR DE APRENDIZAGEM**

5.1 A seleção do facilitador e do co-facilitador de aprendizagem do curso de Especialização em Preceptoria no SUS constará de duas etapas: I. Etapa Eliminatória (com critérios obrigatórios para o exercício da função); e, II. Etapa Classificatória.

5.1.1 São considerados critérios obrigatórios para o exercício da função de facilitador ou co-facilitador de aprendizagem, de caráter eliminatórios:

5.1.1.1 Ser profissional de saúde de nível superior;

5.1.1.2 Ser servidor efetivo da SMS de Florianópolis;

5.1.1.3 Ter titulação mínima de especialista em área relacionada à saúde;

5.1.1.4 Ter experiência prévia mínima de 6 meses em preceptoria de graduação e/ou Residência e/ou tutoria de Residência;

5.1.1.5 Ter liberação da chefia imediata para participação nas atividades pedagógicas do curso, em conformidade com as atribuições destinadas e carga horária prevista neste edital;

5.1.1.6 Ter carga horária presencial e remota suficiente para o desenvolvimento da facilitação ou co-facilitação. Em caso de liberação de carga horária semanal parcial de longa duração oficializada, o facilitador ou co-facilitador poderá se manter na função desde que não ocorra prejuízo pedagógico para os especializandos, considerando o desempenho monitorado através de mecanismos instituídos pelo curso de Especialização;

5.1.1.7 Ter disponibilidade para suporte aos especializandos de forma presencial e/ou remota;



5.1.1.8 Ter disponibilidade para ser facilitador ou co-facilitador de aprendizagem, conforme definição posterior da coordenação do Curso;

5.1.1.9 Estar ciente de que poderá ser facilitador ou co-facilitador de determinado número de especializandos, conforme definido no item 4 deste edital.

5.1.2 São considerados critérios classificatórios no processo seletivo para facilitador e co-facilitador de aprendizagem:

5.1.2.1 Experiência prévia em facilitação de metodologias ativas de ensino e aprendizagem;

5.1.2.2 Formação em processos educacionais em saúde ou metodologias ativas;

5.1.1.3 Especialização em preceptoria no Sistema Único de Saúde;

5.1.1.4 Mestrado em área profissional da saúde;

5.1.2.5 Carga horária semanal de atividades na SMS Florianópolis;

5.1.2.6 Tempo de atuação em preceptoria de alunos de graduação e/ou Residência;

5.1.2.7 Tempo de atuação em tutoria de Residência;

5.1.2.8 Tempo de atuação na SMS de Florianópolis;

5.1.2.9 Experiência prévia em desenvolvimento de projetos.

5.1.3 Os documentos comprobatórios para atendimento aos itens obrigatórios e classificatórios, com respectiva pontuação, exigidos neste processo seletivo, estão discriminados, respectivamente nos Anexos 1 e 2.

5.2 A classificação no processo seletivo será realizada por ordem classificatória.

5.3 São critérios de desempate, na respectiva ordem: Experiência em facilitação de metodologias ativas de ensino e aprendizagem; Formação em processos educacionais em saúde ou metodologias ativas; Especialização em preceptoria; Mestrado em área profissional da saúde; Carga horária semanal de 40h de atividades na SMS Florianópolis; Tempo de atuação em preceptoria; Tempo de atuação em tutoria; Tempo de experiência no desenvolvimento de projetos; e, Tempo de atuação na SMS de Florianópolis.

5.4 As inscrições serão realizadas no período de 17/08/2026 até 28/08/2026, unicamente através do preenchimento do formulário de inscrição específico para esse fim, pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvQx7IlZCZrv2oiBaXnHPOSHZnmj89Xqfwi6LToxL1RkP-Yw/viewform?usp=sharing&ouid=110410574929128285229>.



5.4.1 O formulário de inscrição deverá ser acessado utilizando uma conta do gmail que precisará ser mantida ativa durante todo o período de validade do processo seletivo, sendo a conta informada a única forma de comunicação da ESP com os candidatos. É necessário preencher o formulário de uma só vez, sendo que a resposta só será salva ao final do preenchimento, ao clicar em enviar.

5.4.2 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento das informações e pelo envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados.

5.4.2.1 O preenchimento incorreto do formulário ou a ausência de algum dos documentos obrigatórios a serem anexados ocasionará na não homologação da inscrição no processo seletivo.

5.4.2.2 Em caso de múltiplos envios do formulário de inscrição pelo mesmo candidato, será considerado, para fins de análise e seleção, apenas o último formulário submetido.

5.4.2.3 Apenas os documentos anexados no formulário de inscrições, dentro do prazo estipulado neste edital e em conformidade com suas orientações, serão considerados.

5.5 Conforme cronograma disponível no item 8 deste edital, serão publicados no endereço eletrônico da ESP Florianópolis, em ordem classificatória, a lista de candidatos classificados para cadastro reserva para possível vaga disponível para facilitação ou co-facilitação no curso de Especialização.

5.6 Havendo desistência, a qualquer tempo, de um dos candidatos selecionados, será chamado o candidato subsequente aprovado na lista de classificados, devendo este assumir a função em que houver vaga disponível para facilitação ou co-facilitação no curso de Especialização.

5.8 Candidatos que apresentarem informações falsas ou documentos comprobatórios falsos, a qualquer momento, serão desclassificados do processo seletivo.

## **6. DO EXERCÍCIO DA FACILITAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

6.1 Os facilitadores e o co-facilitador de aprendizagem farão jus ao pagamento da gratificação de preceptoria, definido com base na carga horária semanal, conforme previsto no Decreto municipal nº 18.248, de 12 de março de 2018.



6.1.1 Para o recebimento da gratificação de que trata o Decreto nº 18.428/2018, os profissionais devem cumprir os critérios definidos neste edital de seleção.

6.1.1.1 É vedado o acúmulo da gratificação com os seguintes benefícios: I – Cargo comissionado; II – Função gratificada, III – Bolsas de ensino e serviço financiadas pela PMF.

6.2 Em caso de diminuição de carga horária, afastamento de atividades superior há 30 dias, desligamento do facilitador ou co-facilitador ou desistência (por motivos de qualquer natureza), a ESP deverá ser comunicada em até 48 horas pelo e-mail [especializacoes@espfloripa.com](mailto:especializacoes@espfloripa.com) a fim de providenciar a adequação e/ou suspensão do pagamento da gratificação correspondente ou, ainda, a substituição do facilitador ou co-facilitador, se for o caso.

6.3 Em caso de férias dos facilitadores ou do co-facilitador, os demais serão responsáveis pela viabilização da continuidade do curso no período programado para sua execução, de modo que não sejam gozadas em meses coincidentes.

6.4 A substituição de facilitadores ou co-facilitador somente poderá ser realizada por outro profissional que tenha sido classificado neste processo seletivo, durante sua vigência, respeitando-se o disposto no item 5.2 deste edital.

6.5 Para compor o corpo de facilitadores e co-facilitador, o profissional deve firmar, obrigatoriamente, Termo de Compromisso com o curso de Especialização em Preceptoria (Anexo 3).

6.6 A qualquer momento, poderão ser solicitados outros documentos que se julgar necessários para comprovação dos critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos em relação ao resultado preliminar da homologação das inscrições no processo seletivo somente serão aceitos por escrito, enviados conforme data estipulada no cronograma deste edital através do seguinte endereço de email: [<especializacoes@espfloripa.com>](mailto:especializacoes@espfloripa.com).

7.1.1 O recurso deverá estar devidamente **fundamentado**, indicando o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato e relatando com precisão os pontos a serem reconsiderados e com documentos a serem reanalisados devidamente anexados, não cabendo,



nesta fase, o envio de documentos que não tenham sido anexados ao formulário de inscrição no processo seletivo.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma constante no quadro abaixo:

| ATIVIDADE                                                             | DATA                      |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Publicação do edital                                                  | 17/08/2026                |
| Período de inscrição dos candidatos                                   | 17/08/2026 até 30/08/2026 |
| Publicação do resultado preliminar da homologação de inscrições       | 31/08/2026                |
| Prazo recursal do resultado de homologação de inscrições              | 01/09/2026 (até às 17h)   |
| Publicação do resultado final de homologação de inscrições            | 01/09/2026 (após às 17h)  |
| Publicação do resultado preliminar do processo seletivo               | 01/09/2026 (após às 17h)  |
| Prazo recursal do resultado preliminar do processo seletivo           | 02/09/2026 (até às 17h)   |
| Publicação do resultado final do processo seletivo (cadastro reserva) | 02/09/2026 (após às 17h)  |

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 A impugnação do Edital deverá ser dirigida à ESP, pelo e-mail [especializacoes@espfloripa.com](mailto:especializacoes@espfloripa.com), no prazo de até cinco dias úteis após sua publicação.

9.2 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade posteriormente, sendo a apresentação de seu pedido de inscrição considerada como concordância irretratável das condições estabelecidas.





## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública de Florianópolis.

10.2 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de setembro/2026 a junho/2027.

10.2.1 O pagamento da gratificação a que farão jus os facilitadores e o co-facilitador somente será efetivado a partir da data de início do curso com os especializandos.

10.3 Em caso de insuficiência de profissionais aptos para exercer a facilitação ou a co-facilitação no curso de Especialização em Preceptoria, poderá ser aberto novo processo seletivo simplificado, anteriormente ao prazo de validade deste edital, para atendimento da necessidade do curso, garantindo sua continuidade.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026

**Almir Adir Gentil**

Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis

Anuência:

---

Alessandra de Quadra Esmeraldino  
Coordenadora da Escola de Saúde Pública de Florianópolis





**ANEXO 1 – CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DO PROCESSO SELETIVO DE FACILITADOR E CO-FACILITADOR DE APRENDIZAGEM DA ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS**

| CRITÉRIO                                                                                         | MARCADOR<br>(COMPROVAÇÃO <sup>1</sup> )                                                                                                                                                                                                            | PONTUAÇÃO   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Nível superior em curso da área da saúde                                                         | Ser profissional de saúde de nível superior (Inscrição do candidato no processo seletivo)                                                                                                                                                          | Obrigatório |
| Vínculo estatutário                                                                              | Ser servidor efetivo (concursado) da SMS de Florianópolis (Inscrição do candidato no processo seletivo)                                                                                                                                            | Obrigatório |
| Titulação de especialista                                                                        | Ter titulação de especialista em área relacionada à saúde (Certificado de especialização em área profissional relacionada à saúde)                                                                                                                 | Obrigatório |
| Tempo de atuação em preceptoria de graduação e/ou Residência e/ou tutoria de Residência          | Ter experiência prévia mínima de 6 meses em preceptoria de graduação e/ou Residência e/ou tutoria de Residência (Declaração de tempo de preceptoria ou tutoria, conforme modelo a seguir)                                                          | Obrigatório |
| Liberação da chefia imediata                                                                     | Ter liberação da chefia imediata para participação nas atividades pedagógicas do curso, em conformidade com as atribuições destinadas e carga horária prevista neste edital (Declaração de liberação da chefia imediata, conforme modelo a seguir) | Obrigatório |
| Carga horária suficiente disponível para a facilitação ou co-facilitação                         | Ter carga horária presencial e remota suficiente para o desenvolvimento da facilitação ou co-facilitação (Inscrição do candidato no processo seletivo)                                                                                             | Obrigatório |
| Disponibilidade para suporte aos especializandos                                                 | Ter disponibilidade para suporte aos especializandos de forma presencial e/ou remota (Inscrição do candidato no processo seletivo)                                                                                                                 | Obrigatório |
| Disponibilidade para ser facilitador ou co-facilitador de aprendizagem                           | Ter disponibilidade para ser facilitador ou co-facilitador de aprendizagem, conforme definição posterior da coordenação do Curso (Inscrição do candidato no processo seletivo)                                                                     | Obrigatório |
| Ciência de que poderá ser facilitador ou co-facilitador de determinado número de especializandos | Estar ciente de que poderá ser facilitador ou co-facilitador de determinado número de especializandos, conforme definido neste edital de seleção (Inscrição do candidato no processo seletivo)                                                     | Obrigatório |

<sup>1</sup>Para fins de pontuação, os documentos comprobatórios exigidos deverão ser anexados pelo candidato no preenchimento do formulário de inscrição no processo seletivo.

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA E/OU TUTORIA DE RESIDÊNCIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA E/OU TUTORIA DE RESIDÊNCIA**

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato) desenvolveu ações de preceptoría e/ou tutoria, conforme discriminado a seguir:

- ( ) Preceptoría de graduação, com o seguinte tempo total de exercício da função: \_\_\_\_\_  
(anos ou meses de atuação na preceptoría)
- ( ) Preceptoría de Residência, com o seguinte tempo total de exercício da função: \_\_\_\_\_  
(anos ou meses de atuação na preceptoría)
- ( ) Tutoria de Residência, com o seguinte tempo total de exercício da função: \_\_\_\_\_ (anos ou meses de atuação na preceptoría)

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que tenho total responsabilidade sobre sua veracidade, além de ter ciência de que comprovações adicionais poderão ser solicitadas pela Comissão de Seleção.

---

Nome completo do responsável pelo curso ou da ESP Florianópolis

---

Assinatura do responsável pelo curso ou da ESP Florianópolis

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PELA CHEFIA IMEDIATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NAS  
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO CURSO**

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato) terá liberação de carga horária para participação nas atividades pedagógicas do curso de Especialização em Preceptoría no SUS da SMS de Florianópolis, caso selecionado, em conformidade com as atribuições destinadas e carga horária prevista no edital de seleção de facilitadores e co-facilitador de aprendizagem.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que tenho total responsabilidade sobre sua veracidade, além de ter ciência de que comprovações adicionais poderão ser solicitadas pela Comissão de Seleção.

---

Nome completo da chefia imediata

---

Assinatura da chefia imediata



**ANEXO 2 – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS DO PROCESSO SELETIVO DE FACILITADORES E CO-FACILITADOR DE APRENDIZAGEM DA ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS**

| CRITÉRIO                                                                          | MARCADOR (COMPROVAÇÃO <sup>1</sup> )                                                                                                                                                                                                                        | PONTUAÇÃO                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Experiência prévia em facilitação de metodologias ativas de ensino e aprendizagem | Ter experiência prévia em facilitação de metodologias ativas de ensino e aprendizagem<br>(Declaração de tempo de facilitação, conforme modelo a seguir)                                                                                                     | SIM: 5 pt                                |
| Formação em processos educacionais em saúde ou metodologias ativas                | Ter título de aperfeiçoamento (CH mínima 180h) ou especialização (CH mínima 360h) em processos educacionais em saúde ou metodologias ativas<br>(Certificado de aperfeiçoamento ou especialização em processos educacionais em saúde ou metodologias ativas) | SIM: 2 pt                                |
| Titulação de especialista em preceptoria no Sistema Único de Saúde                | Ter especialização em preceptoria no Sistema Único de Saúde<br>(Certificado de especialização em preceptoria no Sistema Único de Saúde)                                                                                                                     | SIM: 1 pt                                |
| Titulação de mestrado em área profissional da saúde                               | Ter mestrado em área profissional da saúde<br>(Certificado de mestrado em área profissional da saúde)                                                                                                                                                       | SIM: 1 pt                                |
| Carga horária semanal de atividades na SMS Florianópolis                          | Ter carga horária de 40h semanais de atividades na SMS de Florianópolis<br>(Inscrição do candidato no processo seletivo)                                                                                                                                    | SIM: 2 pt                                |
| Tempo de atuação em preceptoria de alunos de graduação e/ou Residência            | Ter experiência prévia em preceptoria de graduação e/ou Residência<br>(Declaração de tempo de preceptoria, conforme modelo descrito no Anexo 1)                                                                                                             | 0,5 pt/ano completo<br>*Máximo 3 pontos  |
| Tempo de atuação em tutoria de Residência                                         | Ter experiência prévia em tutoria de Residência<br>(Declaração de tempo de tutoria, conforme modelo descrito no Anexo 1)                                                                                                                                    | 0,5 pt/ano completo<br>*Máximo 3 pontos  |
| Experiência prévia em desenvolvimento de projetos                                 | Ter experiência prévia em desenvolvimento de projetos<br>(Declaração de experiência prévia em desenvolvimento de projetos, conforme modelo descrito a seguir)                                                                                               | 0,25 pt/ano completo<br>*Máximo 3 pontos |
| Tempo de atuação na SMS de Florianópolis                                          | Ter experiência prévia na SMS de Florianópolis<br>(Declaração de experiência prévia na SMS de Florianópolis, conforme modelo descrito a seguir)                                                                                                             | 0,1 pt/ano completo<br>*Máximo 2 pontos  |

<sup>1</sup>Para fins de pontuação, os documentos comprobatórios exigidos deverão ser anexados pelo candidato no preenchimento do formulário de inscrição no processo seletivo.

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato) desenvolveu projetos vinculados à instituição \_\_\_\_\_ (nome da instituição), no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que tenho total responsabilidade sobre sua veracidade, além de ter ciência de que comprovações adicionais poderão ser solicitadas pela Comissão de Seleção.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NA SMS DE FLORIANÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NA SMS DE FLORIANÓPOLIS**

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato) esteve ou está vinculado à SMS de Florianópolis, como servidor concursado ou empregado público, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que tenho total responsabilidade sobre sua veracidade, além de ter ciência de que comprovações adicionais poderão ser solicitadas pela Comissão de Seleção.

---

Nome completo do declarante

---

Assinatura do declarante



### ANEXO 3 – TERMO DE COMPROMISSO DE FACILITADORES E CO-FACILITADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE FLORIANÓPOLIS  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

#### TERMO DE COMPROMISSO

##### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
CELULAR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CENTRO DE SAÚDE/ EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_h  
DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

1. Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre o(a) pleiteado(a) e a Especialização em Preceptoria no SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, que lhe assegura o direito de compor o grupo de facilitadores e co-facilitador do curso, caso selecionado em processo seletivo destinado a esse fim.
2. O profissional assume ciência de que poderá desenvolver a facilitação ou co-facilitação de processos educacionais baseados em metodologias ativas de ensino e aprendizagem, conforme resultado do processo seletivo, e que, o fazendo, seguirá as normas e disposições legais da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, a cujo cumprimento se obriga.
3. O presente termo terá duração enquanto houver vinculação à turma 2026-2027 do curso de Especialização, salvo casos omissos ou em caso de descontinuidade do curso, sob qualquer motivo.
4. O profissional, ao realizar a facilitação ou a co-facilitação, assume a responsabilidade de cumprir com as atribuições previstas no item 4 do edital de seleção de facilitadores e co-facilitador de aprendizagem para o curso de Especialização em Preceptoria no SUS.
- 4.1 O profissional assume o compromisso de que utilizará estratégias educacionais baseadas em metodologias ativas, conforme definidas nos termos de referência de cada módulo do curso, realizará a avaliação no processo de ensino e aprendizagem, desenvolverá atividades síncronas e assíncronas definidas, bem como participará mensalmente do(s) encontro(s) com a coordenação da especialização para planejamento pedagógico e reflexão da prática de facilitação no processo de ensino e aprendizagem, assim como contribuirá com a coordenação do curso na elaboração e revisão de materiais educacionais a fim de promover sua qualificação e adequação aos objetivos educacionais propostos, dentre outras ações previstas em edital de seleção.
5. O profissional assume a responsabilidade de comunicar imediatamente à ESP em qualquer situação de mudança de carga horária semanal de trabalho na SMS de Florianópolis ou de outra condição que não o permita desempenhar a função assumida no curso de Especialização, estando ciente de que poderá ser substituído em situações que o impossibilite de manter as atividades regulares no curso.
6. Além do contido neste termo, o facilitador ou co-facilitador está adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam o curso de Especialização.
7. O profissional reconhece e aceita que os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Especialização em Preceptoria no SUS e, se necessário, pela ESP-Florianópolis.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima.

Florianópolis, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Profissional



# Assinaturas do documento

## "Edital 015 SMS 2026 - Cadastro Reserva "



Código para verificação: **45VI8UFD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: \*\*\*.448.879-\*\*) em 17/08/2026 às 12:20:42 (GMT-03:00)  
Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00219779/2026** e o código **45VI8UFD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

### EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 472/SMLCP/SULIC/2025

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia – Colonoscopias.

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 14º da Lei Complementar nº 770/2024 e pelo Decreto nº 27.403/2025, em conformidade com os procedimentos previstos nos Decretos nº 24.954/2023 e nº 26.582/2024, bem como em observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento no **Parecer Técnico nº 032/2026, RESOLVE:**

**I – INDEFERIR** o requerimento de credenciamento da **CLINICA MEDICA SAUDE POPULAR LTDA., CNPJ nº 54.411.724/0001-57**. A decisão baseia-se na inobservância as exigências de requisito de habilitação previsto nos **5.3.3, 5.3.6, 5.3.7, 5.4.1, 5.4.5, 5.4.6, 5.4.7, 5.4.8, 5.4.9, 5.4.11, 5.5.1**.

**II – HOMOLOGAR** o resultado do credenciamento supracitado, conferindo-lhe validade legal e formal.

### Disposições Finais:

**Recurso:** É facultado à interessada interpor recurso administrativo contra esta decisão, mediante razões fundamentadas e por escrito, observando os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

**Nova Solicitação:** Durante o período de vigência do edital, a empresa poderá submeter novo pedido de credenciamento, desde que sane as inconsistências que motivaram o presente indeferimento.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

**ALMIR ADIR GENTIL**  
Secretário Municipal de Saúde



# Assinaturas do documento

## "SAUDE POP - Homologação CR 472.2025 - INDEFERIDO"



Código para verificação:**6H9994UA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: \*\*\*.448.879-\*\*) em 14/08/2026 às 14:55:45 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00207690/2026** e o código **6H9994UA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

18/08/2026

Edição Nº. 4243

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**





**PORTARIA Nº 1/SMSOP/DIF/GFURB/DURB/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

**Designa servidores para a realização de vistorias, fiscalização e elaboração de laudos técnicos no âmbito da fiscalização urbanística municipal.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9º, inciso III, e art. 47-A, inciso I, da Lei Complementar nº 736, de 2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.701, de 06 de novembro de 2025, que regulamenta os procedimentos de identificação, fiscalização, sanção e destinação de imóveis urbanos abandonados, inacabados ou mantidos em condições de insalubridade no Município de Florianópolis;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º do Decreto nº 28.701/2025, que exige a elaboração de relatório técnico circunstanciado com registros e elementos comprobatórios da situação do imóvel;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a elaboração de laudos técnicos destinados à caracterização de obras, edificações, atividades e intervenções executadas em desacordo com a legislação urbanística e edilícia municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a designação de servidores competentes para a execução das atividades técnicas de vistoria, fiscalização e elaboração de laudos técnicos destinados à instrução de processos administrativos relativos à fiscalização urbanística;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de vistoria, fiscalização e elaboração de laudos técnicos destinados à caracterização:

I – de imóveis urbanos, para fins de aplicação do Decreto nº 28.701/2025; e

II – de obras, edificações, atividades, parcelamentos do solo e demais intervenções urbanísticas executadas sem o devido licenciamento ou em desacordo com a legislação urbanística municipal.



| Fiscal                            | Matrícula |
|-----------------------------------|-----------|
| Abbas Khaled Dayeh                | 11576-2   |
| Ademar dos Santos                 | 58853-9   |
| Alana Rani Kirch Sampaio Veiga    | 58703-6   |
| Fabiano Machado                   | 59093-2   |
| Gustavo Frederico Marder          | 59180-7   |
| Laira Cristina Ribas              | 45527-0   |
| Lucas Rubini                      | 45686-1   |
| Mariana Vieira de Moraes          | 58786-9   |
| Morgana Cristina Bussolo da Silva | 63077-2   |
| Nelso Bertotti                    | 11558-4   |
| Stefania Liberatore               | 59155-6   |

**Art. 2º** Compete aos servidores designados:

I – realizar vistorias técnicas em imóveis, obras, edificações, atividades e demais intervenções urbanísticas;

II – proceder à fiscalização das condições de conservação, uso, ocupação, manutenção e regularidade urbanística dos imóveis e atividades, nos termos da legislação municipal aplicável;

III – elaborar laudos técnicos circunstanciados destinados à instrução de processos administrativos, contendo, conforme o caso:

- a) descrição detalhada do imóvel, obra, atividade ou intervenção fiscalizada;
- b) caracterização técnica da situação constatada;
- c) identificação das irregularidades verificadas e da legislação aplicável;
- d) registros fotográficos e demais elementos comprobatórios;
- e) coordenadas geográficas do local vistoriado;
- f) indicação do estágio de execução da obra, quando aplicável;
- g) avaliação dos impactos urbanísticos ou ambientais observados, quando pertinentes;
- h) demais elementos técnicos necessários à adequada caracterização dos fatos.

IV – subsidiar a lavratura de autos de infração, notificações, embargos, interdições e demais atos administrativos decorrentes da atividade fiscalizatória;

V – emitir pareceres e manifestações técnicas sempre que necessários à instrução de processos administrativos relacionados à fiscalização urbanística;

VI – atuar de forma integrada com os demais órgãos municipais competentes, quando necessário.

**Art. 3º** Os laudos técnicos elaborados deverão observar os critérios estabelecidos na legislação municipal aplicável e as normas técnicas pertinentes, devendo apresentar fundamentação suficiente para caracterização dos fatos, identificação das irregularidades constatadas e instrução dos respectivos processos administrativos.



**Art. 4º** Os servidores designados poderão, no exercício de suas funções, solicitar apoio de outros órgãos municipais, inclusive para acesso ao imóvel ou à área objeto da fiscalização, quando necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

*[Assinado eletronicamente]*

**MARYANNE TEREZINHA MATTOS**

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA 1-SMSOP-DIF-GFURB-DURB-2026 - Laudos técnicos"



Código para verificação: **HDULNYA3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARYANNE TEREZINHA MATTOS** (CPF: \*\*\*.554.989-\*\*) em 17/08/2026 às 13:50:58 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00216342/2026** e o código **HDULNYA3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

18/08/2026

Edição Nº. 4243

**Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento  
Econômico e Inovação**







## PORTARIA

### PROCESSO PMF I 00147700/2026

32694596 - Portaria de Nomeação de Fiscal de Contrato

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e inciso III e do art. 14 da Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024; e ainda, CONSIDERANDO os dispostos dos artigos 104, 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** a seguinte servidora para exercer as atribuições de Fiscal do CONTRATO Nº 358/SMTDI/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 276/SMLCP/SULIC/2026, a Sra. **ANA PAULA REUSING PACHECO**, matrícula nº 79131-8.

**Art. 2º.** Em ato contínuo, **NOMEAR** o servidor Sr. **MARLON GOULART MARIAN**, matrícula nº 29621-0, para, na ausência da titular, exercer as atribuições de fiscal do contrato supramencionado.

**Art. 3º.** Os servidores exercerão suas atividades de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das suas funções e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026

**Juliano Richter Pires**  
Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento

## "Portaria de Nomeação de Fiscal"



Código para verificação: **MFV9CWW9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JULIANO RICHTER PIRES** (CPF: \*\*\*.586.789-\*\*) em 17/08/2026 às 13:12:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/07/2025 - 20:44:43 e válido até 14/07/2028 - 20:44:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00147700/2026** e o código **MFV9CWW9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

18/08/2026

Edição Nº. 4243

### Autarquia de Melhoramento da Capital





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
**Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**

### **Portaria COMCAP Nº 0089/2026**

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **29.440/2026** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 00221956/2026**,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Cessar a disposição da empregada **TAMARA APARECIDA GAIA – matrícula 8861**, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º- Colocar a empregada **TAMARA APARECIDA GAIA - matrícula 8861** , à disposição da Secretária Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 3º- Fixar a vigência desta portaria a partir do dia 13 de agosto de 2026.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2026.

**GILBERTO LUIZ BROMER**  
Diretor-Presidente



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA - COMCAP Nº 00089-2026 - remanejamento tamara gaia mat 8861 -PI 00221956- 2026"



Código para verificação:**HJL9781S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GILBERTO LUIZ BROMER** (CPF: \*\*\*.005.169-\*\*) em 18/08/2026 às 14:51:19 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 09:49:19 e válido até 24/07/2028 - 09:49:19.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00221956/2026** e

o código **HJL9781S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria: ALT 0019/2026

O Diretor-Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 10.932/2022, Lei Complementar Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025, Decreto Municipal Nº 29.440/2026, e atendendo solicitação efetuada através do **PMF I 00221594/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a partir de 18/08/2026, as Portarias CTD de 20/02/2026 dos servidores abaixo relacionados, referente ao período que passa a ser de 20/02/2026 a 14/02/2027 conforme Lei Complementar Nº 696/2020, atuando na função de MOTORISTA em caráter temporário, em suas respectivas cargas horárias semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025.

| Matrícula | Nome                      | Função    | CTD       |
|-----------|---------------------------|-----------|-----------|
| 82049     | CESAR ADEMIR VALVASSORI   | Motorista | 0198/2026 |
| 82050     | JEFFERSON LINO DOS SANTOS | Motorista | 0199/2026 |
| 82052     | GEOVANI DOS SANTOS        | Motorista | 0201/2026 |
| 82053     | MARCIO JOSE SANTANA       | Motorista | 0202/2026 |
| 82054     | THIAGO ROBERTO PEDROSO    | Motorista | 0203/2026 |
| 82055     | ESTEVAO MENDONÇA VOGT     | Motorista | 0204/2026 |
| 82056     | THULIO ALEXANDRE MACHADO  | Motorista | 0205/2026 |
| 82057     | JUCEMAR NUNES             | Motorista | 0206/2026 |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 18/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

Gilberto Luiz Bromer  
Diretor- Presidente



## Assinaturas do documento

"Portaria ALT 019-2026 - PI0221594-2026 - mat. 82049-82050- 82051-82052- 82053-82054- 82055-82056 e"



Código para verificação: **QAVUA7S0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GILBERTO LUIZ BROMER** (CPF: \*\*\*.005.169-\*\*) em 18/08/2026 às 10:51:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 09:49:19 e válido até 24/07/2028 - 09:49:19.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00221594/2026** e o código **QAVUA7S0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
**Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**

## PORTARIA COMCAP Nº. 0088/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **29.440/2026** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 00219418/2026**,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao empregado **MARIO JORGE FEIJÓ** - matrícula **4669**, por período de 01(um) ano.

Art. 2º - Fixar a vigência dessa portaria a partir de **17 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

**GILBERTO LUIZ BROMER**  
Diretor-Presidente





## Assinaturas do documento

"PORTARIA COMCAP-Nº 0088-2026 - PI 0219418-2026-  
Concede licença 1 ano-MARIO JORGE FEIJO-4669 em  
17-"



Código para verificação:**M7I68ZLX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GILBERTO LUIZ BROMER** (CPF: \*\*\*.005.169-\*\*) em 17/08/2026 às 12:40:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 09:49:19 e válido até 24/07/2028 - 09:49:19.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00219418/2026** e o código **M7I68ZLX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

18/08/2026

Edição Nº. 4243

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de  
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

## PORTARIA Nº 00314/2026

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF**, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo PMF I 00018843/2026 e no Mandado de Segurança nº 5023929-54.2026.8.24.0023/SC.

### RESOLVE:

**Art. 1º CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº **00110/2026** que retificou os triênios referente a servidora **IARA SOUZA CHIMIDTS**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/08/2026**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

**EVELYN CÂNDIDO VIACEK**

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

**LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI**

Presidente – IPREF



# Assinaturas do documento

"Portaria - Cessar efeitos"



Código para verificação: **FDZHSO2J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: \*\*\*.717.078-\*\*) em 17/08/2026 às 15:57:37 (GMT-03:00)  
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.  
(Assinatura do Sistema)



**EVELYN CANDIDO VIACEK** (CPF: \*\*\*.076.291-\*\*) em 17/08/2026 às 10:16:15 (GMT-03:00)  
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00018843/2026** e o código **FDZHSO2J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

18/08/2026

Edição Nº. 4243

**Câmara Municipal de Florianópolis**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 14/2022.** Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Dispensa de Licitação nº 02/2022. Objeto: Contratação da empresa CLARO S.A. – CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, para prestação de serviços de telefonia móvel junto à Câmara Municipal de Florianópolis, sem a concessão de aparelhos. Objeto do Termo: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 01 de agosto do corrente, e reajusta o valor mensal do contrato em 4,327080% com base no INPC do período de julho/2025 a junho/2026, passando de R\$ 2.596,00 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.708,33 (dois mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos), a partir da prorrogação. Fundamento Legal: Inciso II e § 2º do Art. 57º e Art. 65º da Lei nº 8.666/93. e as Cláusulas Décima Primeira e Décima Terceira do Contrato. Florianópolis, 31 de julho de 2026. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.